



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO - SEÇÃO DE CADASTRO		NOTIFICAÇÃO
1 – IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO		
Nome: JORGE VITAL		
Endereço: AVENIDA B Nº 753 – JARDIM BOA VISTA		
Município: ORLÂNDIA	Estado: SP	CEP: 14620000
CNPJ/CPF: 019.885.438-27	IE/RG: 14.745.196-SSP-SP	
Inscrição Municipal:		
2 – NOTIFICAÇÃO		
Chegou ao conhecimento desta Seção de Cadastro que Vossa Senhoria deixou escoar o prazo de 30 (trinta) dias para atualizar os dados cadastrais do imóvel abaixo identificado, notadamente quanto a:		
☒ aquisição do imóvel ou de sua parte ideal, a qualquer título ☐ início da posse do imóvel exercida a qualquer título ☐ registro em Cartório do loteamento, do desmembramento ou da incorporação ou instituição do condomínio ☐ conclusão ou ocupação da construção ☐ término da reconstrução, reforma e acréscimos ☐ demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno ☐ outra:		
Assim, nos termos do art. 19, § 4º, da Lei Complementar nº. 3.333/03 e dos artigos 4º, 5º e 22 do Decreto nº. 3.942/10, notifico Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, promover a atualização dos dados cadastrais do imóvel, devendo, para tanto, comparecer por si ou através de seu procurador legalmente constituído, junto a esta Seção de Cadastro da Prefeitura Municipal de Orlandia, sito na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, onde prestará as informações e fornecerá os documentos necessários ao ato, conforme disposições contidas naquele mesmo decreto. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido poderá acarretar a atualização de ofício dos dados cadastrais do imóvel (art. 23, par. ún., LC 3.333/03, c.c. art. 23, Dec. 3.942/10) e sujeitará Vossa Senhoria à multa prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar Municipal nº. 3.333/03 (art. 49, Dec. 3.942/10), sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.		
3 – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL A ATUALIZAR		
Endereço: AVENIDA B Nº 753 – JARDIM BOA VISTA		
Cadastro Imobiliário Municipal: 062.057.011-B		
Matrícula Imobiliária:		
Informações Complementares: CÓPIA DE CONTRATO PARTICULAR COMPROMISSO COMPRA E VENDA .		
4 – NOTIFICANTE		
Orlândia, 25 de maio de 2018.		
Assinatura		
Nome: ELAINE BONUTI RUFO		
Cargo: Chefe do Departamento de Rendas		
Matrícula: 000592		

PORTARIA N.º 0274 /201

De 19 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade a servidora Sra. Maria Isabel Frederico."

PORTARIA N.º 0275 /2018

De 19 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Sr. José Augusto da Silva ."

PORTARIA N.º 0276 /2018

De 19 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Arlete Aparecida Buch Rufo ."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DESTINADO À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA FUTURA ABERTURA DAS RUAS 26 E 30, adota o parecer jurídico e decide pela

TOTAL IMPROCEDÊNCIA do recurso administrativo interposto pela empresa **INSIGHT AUTOMAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, desse modo, mantém a decisão da Comissão Municipal de Licitações, que desclassificou a recorrente na fase de habilitação.

Orlândia, SP, 19 de junho (06) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Secretário da Infraestrutura Urbana Senhor Fábio Trevisani, vem através deste comunicar a empresa PTAH CONSTRUÇÕES LTDA, registrada sob CNPJ nº 05.830.028/0001-70, estabelecida na Rua Marques do Paraná, nº 250 – Bairro Estados Unidos – Uberaba/MG, que o contrato da referida Concorrência Pública (09/2014) firmado entre a empresa vencedora da licitação e a Prefeitura Municipal de Orlandia foi rescindido unilateralmente, devido à paralisação da obra pela contratada.

Diante do Exposto, essa Municipalidade vem questionar a empresa sobre o interesse em dar continuidade na obra, pois no processo licitatório citado acima, a empresa foi a oitava colocada no certame.

Salientamos ainda que o valor total da obra é de R\$ 1.249.863,93 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) e a empresa que estava executando a obra já executou R\$ 259.776,83 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), restando R\$ 990.087,10* (Novecentos e noventa mil, oitenta e sete reais e dez centavos) a serem executados para o término da obra.

*Nota: Valor a ser atualizado pelo convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

Orlândia, 18 de junho (06) de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Secretário da Infraestrutura Urbana Senhor Fábio Trevisani, vem através deste comunicar a empresa CONSTRUMAJÓ COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA, registrada sob CNPJ nº 72.712.987/0001-88, estabelecida na Avenida Marginal Giovanni Marcari, nº 150 – Distrito Industrial – Barrinha/SP, que o contrato da referida Concorrência Pública (09/2014) firmado entre a empresa vencedora da licitação e a Prefeitura Municipal de Orlandia foi rescindido unilateralmente, devido à paralisação da obra pela contratada.

Diante do Exposto, essa Municipalidade vem questionar a empresa sobre o interesse em dar continuidade na obra, pois no processo licitatório citado acima, a empresa foi a nona colocada no certame.

Salientamos ainda que o valor total da obra é de R\$ 1.249.863,93 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) e a empresa que estava executando a obra já executou R\$ 259.776,83 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), restando R\$ 990.087,10* (Novecentos e noventa mil, oitenta e sete reais e dez centavos) a serem executados para o término da obra.

*Nota: Valor a ser atualizado pelo convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

Orlândia, 18 de junho (06) de 2018.